



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

Fone (54) 3341-1600 E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br

Site: www.pmgv.rs.gov.br

LEI Nº 5.557 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Centro de Integração Empresa Escola- CIEE- RS, referente ao Programa de Integração ao Mundo do Trabalho- Aprendiz Legal.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS, inscrita no CNPJ sob nº 92.954.957/0005-19, para o Programa de Integração ao Mundo do Trabalho- Aprendiz Legal, com o fim de oportunizar a inserção de jovens estudantes de 14 a 24 anos ao Mundo do Trabalho.

Art. 2º O Convênio terá vigência de 02 (dois) anos a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO, 30 de agosto de 2019.


MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


ROSANE FATIMA CARBONERA CADORIN,
Secretária de Administração.


Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 02/09/2019.